



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0030/2026

Em, 05 de agosto de 2026

**CRIA A MEDALHA COMEMORATIVA DO
CENTENÁRIO DA PONTE FELICIANO SODRÉ,
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, a Medalha Comemorativa do Centenário da Ponte Feliciano Sodré, destinada a homenagear pessoas físicas que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social, cultural, histórico, econômico, esportivo ou comunitário do Município de Cabo Frio, em celebração aos cem anos da Ponte Feliciano Sodré.

Art. 2º- A Medalha de que trata esta Resolução será concedida, excepcionalmente, em comemoração ao centenário da Ponte Feliciano Sodré.

Art. 3º - Cada Vereador poderá indicar até duas pessoas para serem agraciadas com a Medalha Comemorativa do Centenário da Ponte Feliciano Sodré.

§ 1º As indicações deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora no prazo e na forma estabelecidos pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º As homenagens serão formalizadas por meio de Decreto Legislativo ou Ato da Mesa, conforme disciplinado pela Presidência da Câmara.

Art. 4º- A solenidade de entrega das Medalhas será realizada em local, data e horário previamente definidos pela Presidência da Câmara Municipal de Cabo Frio, podendo ocorrer nas dependências do Poder Legislativo ou em outro espaço considerado adequado para a cerimônia.

Art. 5º- A confecção da Medalha, dos diplomas e dos demais elementos necessários à realização da solenidade ficará a cargo da Câmara Municipal de Cabo Frio, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2026.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, a Medalha Comemorativa do Centenário da Ponte Feliciano Sodré, como forma de celebrar um dos mais importantes marcos da história do Município.

Inaugurada há um século, a Ponte Feliciano Sodré representa muito mais do que uma obra de engenharia. Trata-se de um símbolo da integração urbana, do desenvolvimento econômico e da identidade cabo-friense, tendo desempenhado papel fundamental na ligação entre diferentes regiões da cidade e no crescimento de Cabo Frio ao longo das últimas décadas.

A criação da Medalha permitirá que o Poder Legislativo preste justa homenagem a cidadãos que, em suas diversas áreas de atuação, contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município, associando o reconhecimento de suas trajetórias à celebração dos cem anos desse patrimônio histórico.

Ao possibilitar que cada Vereador indique duas personalidades, garante-se a pluralidade das homenagens e o reconhecimento de cidadãos representativos dos diversos segmentos da sociedade cabo-friense.

Por sua vez, a definição do local da cerimônia pela Presidência da Câmara assegura a organização adequada do evento comemorativo, permitindo que a solenidade seja realizada no espaço que melhor atenda às necessidades institucionais e à relevância da celebração.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Pares, confiante em sua aprovação, por representar uma justa homenagem à história de Cabo Frio e às pessoas que contribuem para o engrandecimento do Município.